



## A atuação municipal na emissão de Licenças Ambientais e seus reflexos no desenvolvimento local de Corrente - PI

 <https://doi.org/10.47236/2594-7036.2025.v9.1734>

Mylena Timoteo de Souza<sup>1</sup>  
Thiago de Norões Albuquerque<sup>2</sup>

Data de submissão: 22/5/2025. Data de aprovação: 25/6/2025. Data de publicação: 25/6/2025.

**Resumo** – Este trabalho discute a atuação municipal na emissão de licenças e seus reflexos no desenvolvimento local de Corrente - PI. O objetivo foi analisar como o processo de licenciamento ambiental tem sido conduzido no âmbito municipal e de que maneira ele impacta o desenvolvimento de pequenos empreendimentos, identificando entraves e oportunidades. A metodologia adotada baseou-se na obtenção de dados primários junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente, responsável pela gestão dos licenciamentos ambientais. O recorte temporal de 2019 a 2024 permitiu examinar a evolução da política ambiental local em um período marcado pelo crescimento econômico regional. Foram analisados dados quantitativos sobre o volume e a natureza das licenças emitidas, assim como aspectos qualitativos relacionados aos principais desafios enfrentados pela gestão pública. Os resultados indicaram que, embora o município tenha avançado na organização dos processos de licenciamento, ainda existem dificuldades estruturais, como limitações técnicas e institucionais, que afetam a efetividade da gestão ambiental. Conclui-se que o fortalecimento das capacidades municipais, aliado à simplificação de procedimentos e à promoção do apoio técnico às pequenas empresas, é essencial para garantir um licenciamento ambiental eficiente e alinhado com os princípios da sustentabilidade.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento sustentável. Gestão municipal. Licenciamento ambiental. Pequenas empresas. Políticas ambientais.

### Municipal performance in the issuance of Environmental Licenses and its effects on the local development of Corrente - PI

**Abstract** – This paper discusses the municipal performance in issuing licenses and its impact on local development in Corrente - PI. The objective was to analyze how the environmental licensing process has been conducted at the municipal level and how it impacts the development of small businesses, identifying obstacles and opportunities. The methodology adopted was based on obtaining primary data from the Municipal Secretariat of Environment and Water Resources of Corrente, responsible for managing environmental licensing. The time frame from 2019 to 2024 allowed us to examine the evolution of local environmental policy in a period marked by regional economic growth. Quantitative data on the volume and nature of licenses issued were analyzed, as well as qualitative aspects related to the main challenges faced by public management. The results indicated that, although the municipality has made progress in organizing licensing processes, there are still structural difficulties, such as technical and institutional limitations, that affect the effectiveness of environmental management. It is concluded that strengthening municipal capacities, combined with simplifying procedures and promoting technical support for small businesses, is essential to ensure efficient environmental licensing aligned with the principles of sustainability.

<sup>1</sup> Tecnóloga em Gestão Ambiental pelo Instituto Federal do Piauí. Corrente, Piauí, Brasil.  [mytimoteo82@gmail.com](mailto:mytimoteo82@gmail.com)  <https://orcid.org/0009-0008-0721-1034>  <http://lattes.cnpq.br/1863032594005541>.

<sup>2</sup> Doutorando em Agroquímica pelo Instituto Federal Goiano. Professor do Instituto Federal do Piauí. Corrente, Piauí, Brasil.  [thiago.albuquerque@ifpi.edu.br](mailto:thiago.albuquerque@ifpi.edu.br)  <https://orcid.org/0009-0007-9609-4521>  <http://lattes.cnpq.br/9715177453789689>.

**Keywords:** Sustainable development. Municipal management. Environmental licensing. Small businesses. Environmental policies.

## **El desempeño municipal en la emisión de licencias ambientales y sus efectos en el desarrollo local de Corrente - PI**

**Resumen** – Este trabajo discute el desempeño municipal en la emisión de licencias y sus efectos en el desarrollo local de Corrente-PI. El objetivo fue analizar cómo se ha conducido el proceso de licenciamiento ambiental en el ámbito municipal y de qué manera impacta en el desarrollo de pequeños emprendimientos, identificando obstáculos y oportunidades. La metodología adoptada se basó en la obtención de datos primarios junto a la Secretaría Municipal de Medio Ambiente y Recursos Hídricos de Corrente, responsable de la gestión de los licenciamientos ambientales. El recorte temporal de 2019 a 2024 permitió examinar la evolución de la política ambiental local en un período marcado por el crecimiento económico regional. Se analizaron datos cuantitativos sobre el volumen y la naturaleza de las licencias emitidas, así como aspectos cualitativos relacionados con los principales desafíos enfrentados por la gestión pública. Los resultados indicaron que, aunque el municipio ha avanzado en la organización de los procesos de licenciamiento, todavía existen dificultades estructurales, como limitaciones técnicas e institucionales, que afectan la efectividad de la gestión ambiental. Se concluye que el fortalecimiento de las capacidades municipales, junto con la simplificación de procedimientos y la promoción del apoyo técnico a las pequeñas empresas, es esencial para garantizar un licenciamiento ambiental eficiente y alineado con los principios de la sostenibilidad.

**Palabras clave:** Desarrollo sostenible. Gestión municipal. Licenciamiento ambiental. Pequeñas empresas. Políticas ambientales.

### **Introdução**

Nas últimas décadas, as questões ambientais passaram a ocupar um espaço cada vez mais relevante nas discussões sociais. A ampla divulgação de informações, tanto pela mídia quanto por instituições acadêmicas, tem contribuído para uma maior conscientização sobre os impactos negativos causados pela exploração inadequada dos recursos naturais (Brito, 2014).

Esses impactos se manifestam de formas distintas, afetando desde pequenas comunidades até grandes centros urbanos. Em áreas menores, é comum observar a perda da biodiversidade, contaminação de corpos d'água e a escassez de recursos naturais. Já nas metrópoles, os efeitos se tornam mais evidentes com o aumento da poluição, surgimento de ilhas de calor, deslizamentos de terra e a crescente ocupação irregular do solo (Nascimento; Fonseca, 2017).

Diante desse cenário, torna-se essencial a adoção de políticas públicas e instrumentos de gestão ambiental que conciliem o desenvolvimento econômico com a preservação da qualidade ambiental (Costa, 2015). Um dos principais instrumentos utilizados nesse contexto é o licenciamiento ambiental municipal, que visa garantir que as atividades econômicas estejam alinhadas ao crescimento urbano sustentável (Nascimento; Bursztyn, 2014). Além do licenciamiento, outras ferramentas legais, como a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e as resoluções do Conama, também desempenham papel importante no controle e prevenção de danos ambientais (Reis, 2012).

Esse tipo de licenciamiento atua como um mecanismo regulador, capaz de avaliar e controlar os impactos causados por empreendimento sobre os recursos naturais. Assim, entender como esse processo deve ser conduzido é fundamental para assegurar a proteção ambiental e o equilíbrio ecológico (Battistella; Pfüller *et al.*, 2015).

Entre os principais benefícios do licenciamiento em nível municipal, destacam-se a maior agilidade nos trâmites burocráticos, a proximidade entre o órgão licenciador e os

empreendedores, o que favorece um melhor acompanhamento das atividades licenciadas, além da possibilidade de promover uma gestão ambiental mais alinhada às especificidades locais. Outro benefício relevante é o fortalecimento da autonomia municipal, permitindo que os gestores locais desenvolvam políticas públicas mais efetivas para conciliar desenvolvimento econômico e preservação ambiental. No entanto, essa descentralização exige que os municípios possuam estrutura técnica e administrativa adequada para garantir a efetividade do processo (Garbaccio; Siqueira; Antunes, 2018).

Quando realizados conforme as normas legais, os processos de licenciamento podem resultar em benefícios significativos para a sociedade, como a geração de empregos, o desenvolvimento sustentável e a conservação ambiental (Padula; Silva, 2005).

Outro aspecto relevante é a exigência de um sistema de gestão ambiental municipal, que inclui a criação de secretarias, conselhos, diretrizes operacionais e mecanismos de fiscalização. Esses elementos são fundamentais para que o município exerça plenamente sua função legal, conforme previsto na Constituição Federal (Carvalho, 2012).

No entanto, a municipalização do licenciamento ainda enfrenta diversos desafios. Muitos municípios carecem de recursos humanos qualificados, infraestrutura e diretrizes bem definidas para lidar com a complexidade das atividades que exigem licenciamento (Nascimento; Bursztyn, 2014).

Conforme destaca Machado (2018), a eficácia desse processo está diretamente ligada à capacidade das gestões locais de identificar e mitigar os impactos ambientais de forma responsável e técnica. No caso do município de Corrente - PI, essa análise torna-se particularmente relevante devido ao seu crescimento econômico nos últimos anos, impulsionado principalmente pelos setores agropecuário, de comércio e serviços, que intensificam a demanda por licenciamentos ambientais. Além disso, a localização estratégica do município, como polo regional no sul do estado do Piauí, somada aos desafios típicos de gestão ambiental em municípios de médio porte, reforça a importância de avaliar como a atuação municipal na emissão de licenças ambientais tem refletido no desenvolvimento local.

Diante disso, este trabalho tem como objetivo analisar os quantitativos de licenças ambientais emitidas no município de Corrente – PI, entre os anos de 2019 e 2024, e discutir os desafios e benefícios desse instrumento para o desenvolvimento local.

## Referencial Teórico

O licenciamento ambiental pode ser definido como um procedimento administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente avalia se determinado empreendimento está em conformidade com a legislação ambiental e com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a prevenção e a mitigação de impactos ao meio ambiente (Farias, 2024).

### **Licenciamento Ambiental e a Estrutura dos Municípios Brasileiros**

A municipalização do licenciamento ambiental tem sido uma meta de diversos municípios brasileiros, motivados principalmente pela perspectiva de arrecadação de recursos e maior autonomia sobre os processos locais. No entanto, essa descentralização exige uma estrutura técnica e administrativa adequada, o que ainda é uma barreira significativa para muitas gestões municipais (Farias, 2024).

Estudos como o de Costa (2015), realizado na região da Grande Aracaju, revelam que os municípios enfrentam sérias dificuldades relacionadas à falta de capacitação técnica e recursos financeiros, o que compromete a efetividade da gestão ambiental local. A ausência de equipes multidisciplinares e a dificuldade na aplicação de sanções são fatores que limitam a atuação eficaz dos órgãos ambientais municipais.

A pesquisa de Gurgel Júnior (2014), ao analisar o município de Volta Redonda, corrobora esse cenário ao evidenciar limitações como a escassez de equipes técnicas especializadas e a

ausência de mecanismos de arrecadação por meio da cobrança de taxas ambientais. Essa realidade compromete a fiscalização e o cumprimento das normativas ambientais.

Segundo Machado (2018), a fragilidade institucional e técnica dos municípios brasileiros ainda é um entrave relevante para a execução eficiente do licenciamento ambiental. Em muitos casos, as análises de impacto ambiental restringem-se a uma abordagem procedimental, sem a devida avaliação substancial dos impactos e das medidas mitigadoras.

Nesse sentido, Burmann (2012) destaca que, embora a Constituição Federal de 1988 tenha atribuído aos municípios a competência para o licenciamento ambiental de interesse local, é essencial que essa responsabilidade seja acompanhada de articulação com os demais entes federativos, fortalecendo a gestão compartilhada.

Ademais, Milaré (2009) enfatiza que o licenciamento ambiental deve ser compreendido não apenas como um trâmite burocrático, mas como uma ferramenta estratégica para o desenvolvimento sustentável. Assim, seu êxito depende da constante capacitação técnica e do fortalecimento institucional das esferas locais.

Nesse contexto, o planejamento de políticas municipais, dentre essas o licenciamento, possibilitam uma gestão adequada do uso do solo urbano, fomentando, entre outras, discussões que visem a sustentabilidade da região (Cardoso; Almeida, 2022).

### **Desafios e benefícios do licenciamento ambiental para pequenas empresas**

O licenciamento ambiental é um dos principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), sendo regulamentado pela Resolução Conama nº 237/1997. Ele visa prevenir, controlar e mitigar os impactos causados por atividades potencialmente poluidoras (Costa; Albuquerque, 2021).

Para pequenas empresas, especialmente em municípios de menor porte, esse processo representa tanto oportunidades quanto desafios. Entre as dificuldades enfrentadas, destacam-se a burocracia, os custos elevados e a falta de suporte técnico por parte dos órgãos licenciadores. Griseli (2016) aponta como principais obstáculos a ausência de estrutura técnica municipal, a carência de profissionais qualificados e a interferência de interesses políticos.

Além disso, Grotto, Costa e Gomes (2018) observam que a obrigatoriedade de estudos ambientais aprofundados impõe custos consideráveis, frequentemente inacessíveis aos pequenos empreendedores. A complexidade das legislações, aliada à descentralização dos processos, pode tornar o procedimento ainda mais oneroso e dificultar o cumprimento das exigências (Farias da Costa; Albuquerque, 2021).

Contudo, os benefícios do licenciamento são significativos. Estar regularizado ambientalmente contribui para a imagem da empresa no mercado, aumentando sua credibilidade e competitividade (Silveira; Araújo Neto, 2014). Além disso, empresas licenciadas podem acessar linhas de crédito, receber incentivos fiscais e reduzir o risco de sanções administrativas (Griseli, 2016).

Outro ponto relevante são os custos envolvidos. Conforme Grotto, Costa e Gomes (2018), os principais gastos referem-se à realização de estudos, pagamento de taxas e implementação de medidas mitigadoras. Para as pequenas empresas, isso pode representar um entrave que leva à informalidade.

A morosidade no processo de emissão das licenças também afeta o cronograma de funcionamento dos empreendimentos, gerando perdas econômicas, especialmente em municípios com pouca estrutura técnica (Griseli, 2016 e Silva *et al.*, 2021).

Em termos estruturais, o sistema nacional de licenciamento ainda enfrenta limitações. Costa e Albuquerque (2021) destacam a falta de padronização e a sobrecarga dos órgãos ambientais como fatores que prejudicam a eficácia do processo. A ausência de fiscalização eficiente permite que empresas operem irregularmente, com danos ambientais e concorrência desleal. De modo a assegurar os padrões de qualidade ambiental, se faz necessário um controle rigoroso de políticas ambientais nas atividades econômicas além da adoção de uma fiscalização

conjunta ao processo de licenciamento ambiental para assegurar a manutenção da qualidade da região (Rizzo et al., 2022 e Passamani *et al.*, 2022).

Por outro lado, a criação de políticas públicas voltadas à simplificação dos procedimentos e ao fortalecimento das instâncias fiscalizadoras pode facilitar o acesso ao licenciamento. Conforme Silveira e Araújo Neto (2014), a participação social e de setores estratégicos pode aprimorar o processo e contribuir para o desenvolvimento sustentável.

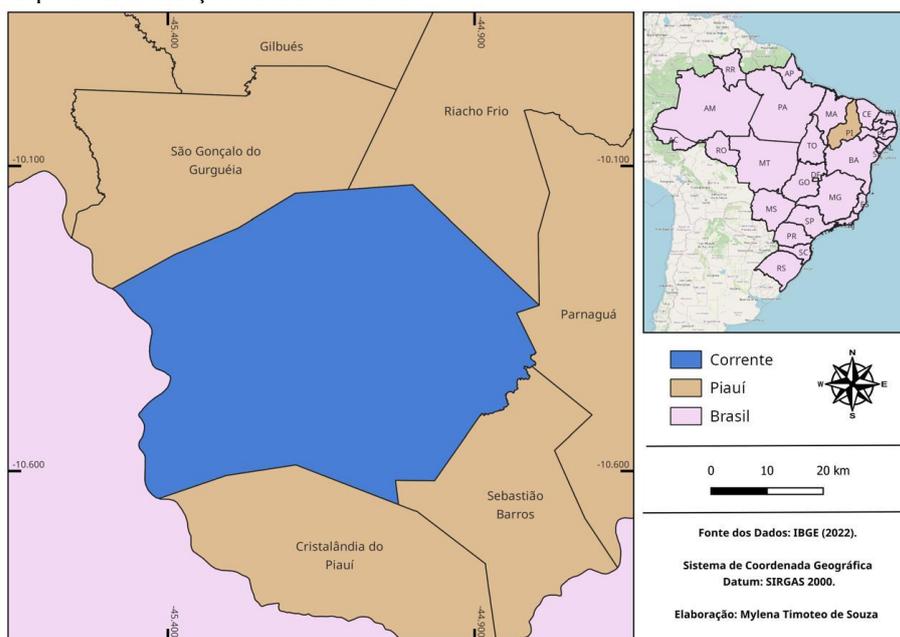
Em síntese, apesar dos desafios enfrentados pelas pequenas empresas, o licenciamento ambiental configura-se como uma ferramenta essencial tanto para o cumprimento das normas quanto para a promoção de um crescimento econômico alinhado à preservação ambiental.

## Materiais e métodos

A pesquisa possui caráter descritivo e exploratório, com abordagem qualitativa e quantitativa. Seu objetivo principal foi compreender a atuação do município de Corrente - PI no processo de licenciamento ambiental, considerando a emissão de licenças, os desafios enfrentados e a evolução do sistema no período de 2019 a 2024.

O estudo foi realizado no município de Corrente - PI, localizado nas Chapadas do Extremo Sul Piauiense, com latitude de 10°26'36" W e longitude de 45°09'34" S, com uma distância de aproximadamente 818 km da capital Teresina (Mapa 1). A população total do município é de 27.278 mil, área territorial de 3.048,747 km<sup>2</sup> (IBGE, 2022).

Mapa 1 - Localização da área de estudo



Fonte: Autora (2025).

A obtenção dos dados primários ocorreu por meio de solicitação formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente - PI. A escolha desse órgão como fonte central de informação deve-se à sua responsabilidade legal pela condução e gerenciamento dos processos de licenciamento ambiental no município.

O primeiro passo da pesquisa consistiu na definição do recorte temporal a ser analisado. Estabeleceu-se o período de 2019 a 2024 por se tratar de uma fase de significativa abertura de novos empreendimentos na região. Acessando os dados disponíveis no site do IBGE, observa-se um aumento de 19,7% do número de empreendimentos formais em 2019 se comparado a 2017, fato esse que produziu um aumento na demanda por processos de licenciamento ambiental. Esse

intervalo permitiu observar a evolução da gestão ambiental municipal ao longo de um ciclo administrativo completo.

Na solicitação feita à prefeitura, foram requeridas informações específicas sobre:

- A quantidade total de licenciamentos ambientais emitidos;
- Licenças concedidas (prévia, de instalação, de operação e demais modalidades);
- Os principais setores e atividades econômicas licenciadas;
- Os casos de indeferimento ou cancelamento de licenças, e motivos;
- Os principais desafios relatados pelo município no gerenciamento e condução dos processos de licenciamento.

Os dados foram disponibilizados pela Secretaria em formato de planilhas, contendo registros detalhados por ano e por tipo de atividade licenciada. A partir disso, iniciou-se a etapa de análise dos dados.

A análise quantitativa foi realizada com o objetivo de identificar padrões e tendências no volume de licenças emitidas, na frequência de indeferimentos e nas atividades mais recorrentes. Para isso, foram organizados gráficos e tabelas que facilitaram a visualização da distribuição temporal e setorial dos licenciamentos.

Paralelamente, foi conduzida uma análise qualitativa de caráter documental, considerando especialmente as justificativas apresentadas para indeferimentos, os entraves relatados pela gestão municipal e os pontos de fragilidade institucional identificados ao longo do período. A análise documental, conforme orientação metodológica de Alves *et al*, (2021), consiste na exploração sistemática dos conteúdos presentes nos documentos institucionais, permitindo compreender o contexto, as práticas administrativas e os fatores que influenciam os processos de licenciamento ambiental no município. Esta etapa foi essencial para estabelecer a relação entre os dados empíricos e os fundamentos teóricos abordados na revisão bibliográfica, contribuindo para uma compreensão crítica do objeto de estudo.

Por fim, buscou-se articular os resultados obtidos com a literatura acadêmica sobre licenciamento ambiental e municipalização da gestão ambiental, permitindo uma análise crítica e contextualizada da realidade enfrentada por Corrente - PI. Essa abordagem integrada possibilitou compreender tanto os avanços quanto os desafios na implementação das políticas ambientais no âmbito local.

## Resultados e discussões

Dentre as atividades mais licenciadas pelo município entre 2019 e 2024, figuram diversos setores essenciais da economia local. Destacam-se os estabelecimentos do ramo agrícola, pecuário e alimentício. Além disso, atividades ligadas ao setor automotivo, como oficinas mecânicas e postos revendedores de combustíveis, também figuram entre as mais licenciadas, evidenciando a importância da mobilidade urbana na região. Para o setor de comércio e os serviços essenciais, foram verificadas farmácias de manipulação e estabelecimentos funerários, apresentando uma diversificação das atividades econômicas no município (Tabela 1). Os dados foram disponibilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com base nos registros administrativos referentes aos processos de licenciamento ambiental conduzidos no período analisado.

Tabela 1- Atividades licenciadas no município entre 2019 - 2024.

Código	Descrição
A1-002	Culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura)
A1-004	Forragicultura
A4-004	Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo
C1-012	Fabricação de massas alimentícias e confeitarias em geral (inclusive

	pães, bolachas, biscoitos, bolos, etc.), exceto produção artesanal
C1-013	Fabricação de sorvetes, conservas de frutas e legumes e preparação de doces
C1-016	Fabricação de vinagre, conservas e condimentos
C1-017	Formulação de rações balanceadas e farinhas de osso ou penas e de alimentos preparados para animais
C1-023	Fabricação de gelo
C1-026	Engarrafamento de bebidas, engarrafamento e gaseificação de água mineral e água adicionada de sais
D4-001	Parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamento de infraestrutura e tratamento de esgoto\ETE)
D5-008	Restaurante
E1-011	Posto Revendedor (PR) de Combustíveis
E4-004	Lavagem comercial de veículos
E4-005	Serigrafia
E4-008	Oficina mecânica de veículos automotores
E4-010	Depósito de gás GLP
E4-012	Farmácias de Manipulação
E4-013	Estabelecimentos de serviços funerários e congêneres, incluindo serviços de somatoconservação
E4-014	Hipermercados e Supermercados

Fonte: SEMMAR (2025).

### **Análise dos Quantitativos de Licenciamentos Emitidos no Município**

A partir da análise dos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Corrente - PI, observou-se que, no período entre 2019 e 2024, foram emitidas um total de 415 licenças ambientais no município (Quadro 1). A modalidade de licenciamento mais utilizada foi a licença ambiental simplificada, com um total de 139 durante o período de 2020 a 2024. O ano de maior emissão foi 2019, com um total de 224 licenças, das quais não foi possível obter os dados de forma segregada por modalidade de licenciamento. Para o ano de 2021, outro ano de elevada demanda por licenciamento, foi verificado o quantitativo de 105 licenças, das quais 102 são classificadas como licenças ambientais simplificadas, o que demonstra o licenciamento de atividades de baixo impacto.

Quadro 1 - Emissão de licenças ambientais por tipo e ano.

<b>Tipo de Licença</b>	<b>Ano</b>	<b>Quantidade</b>
LP, LI, e LO	2023	3
LO	2020	9
	2021	1
	2022	2
	2023	4
	2024	3
LP e LI	2020	23
	2021	2
	2022	3
	2023	2
	2024	3
LAS	2020	8
	2021	102

	2022	12
	2023	9
	2024	8
Licença	2019	224

\*Não foram obtidos dados segregados por modalidade de licença para o ano de 2019  
 Fonte: SEMMAR (2025).

Dentre os dados observados, chama atenção a significativa redução no número de emissões de licença ao longo dos anos, com um decréscimo expressivo de 224 licenças em 2019 para apenas 11 em 2024 (Gráfico 1). É importante destacar que, para o ano de 2019, não foi disponibilizado o quantitativo segregado por modalidade de licenças, o que limita uma análise mais detalhada daquele período.

Gráfico 1- Quantitativos de licenças por período



Fonte: Autora (2025)

A redução das licenças pode estar relacionada à falta de interesse por parte de alguns empreendedores na realização do processo de licenciamento adequado, possibilitando que diversas atividades estejam sendo iniciadas sem o devido atendimento ao que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), que determina a obrigatoriedade do licenciamento para atividades potencialmente poluidoras. Outra possibilidade recai na redução da abertura de empreendimentos e na vigência das licenças emitidas, tornando-as válidas para o período analisado.

Além disso, os dados também podem indicar que alguns empreendimentos não renovaram suas licenças ou encerraram suas atividades, o que contribui para a diminuição no número de emissões observadas ao longo dos anos. A renovação das licenças é fundamental para garantir que os empreendimentos continuem operando de forma regular e em conformidade com a legislação ambiental, permitindo o acompanhamento contínuo das atividades potencialmente poluidoras e a adoção de medidas de controle e mitigação de impactos ao meio ambiente.

Ressalta-se que dentro do período de avaliação, o município deixou de licenciar determinadas atividades que anteriormente demandavam licenciamento local, como pavimentação de ruas em paralelepípedo, comércio varejista de suprimentos de informática, confecção de roupas, construção de praças públicas, construção de quadras de esporte, viveiros para produção de mudas, reforma de edificações diversas, sistemas de abastecimento de água simplificados e operação de estações de rádio base. Essa mudança de abordagem pode estar

diretamente relacionada à diminuição do número de licenças emitidas e a mesma segue os direcionamentos propostos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente, segundo as informações recebidas da Secretaria Municipal.

Vale destacar, contudo, que o licenciamento ambiental não deve ser encarado apenas como uma obrigação legal, mas também como um instrumento capaz de trazer diversos benefícios aos empreendimentos, como maior segurança jurídica, acesso a linhas de crédito e financiamentos, melhoria da imagem institucional diante do mercado e da sociedade, além de contribuir significativamente para a proteção do meio ambiente

A literatura aponta que muitos municípios brasileiros enfrentam deficiências na estrutura técnica, administrativa e de monitoramento de atividades, fato que compromete a continuidade e a eficiência dos processos de licenciamento, bem como a identificação de estabelecimentos irregulares (Costa, 2015; Machado, 2018). Nesse contexto, a ausência de fiscalização ambiental adequada pode desestimular a busca pela regularização, já que, sem a presença ativa do órgão ambiental, muitos empreendedores deixam de perceber o risco de sanções legais (Griseli, 2016).

No entanto, é importante destacar que operar um empreendimento sem o devido licenciamento ambiental constitui infração prevista no art. 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008, sujeita à aplicação de multa que pode variar de R\$ 500,00 a R\$ 10.000.000,00, dependendo da gravidade da infração. Esse dispositivo reforça a importância da atuação municipal na fiscalização e orientação dos empreendimentos, tanto para promover a regularização ambiental quanto para prevenir danos ao meio ambiente.

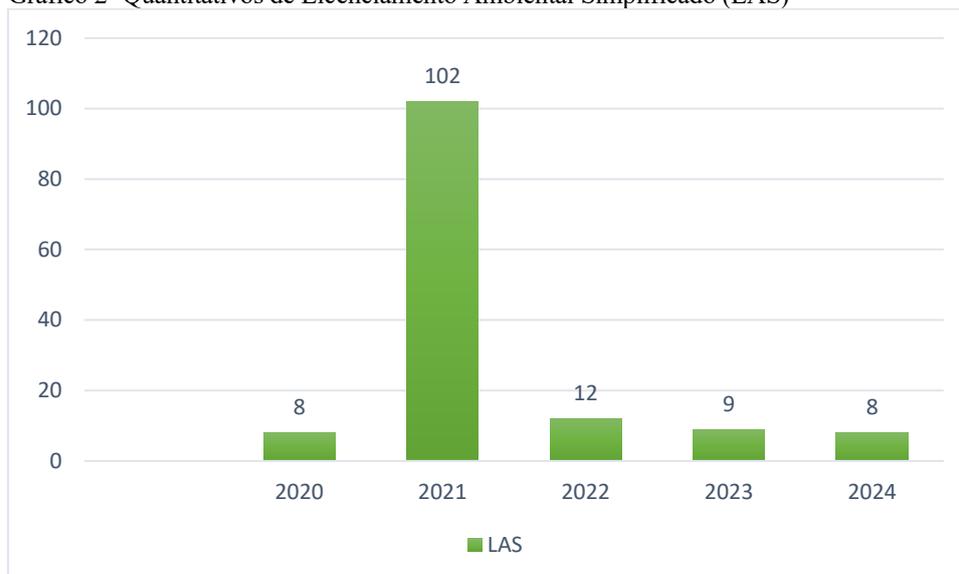
Outro aspecto relevante é a falta de informação e orientação aos empreendedores, especialmente os de pequeno porte, que frequentemente desconhecem a obrigatoriedade e os benefícios do licenciamento ambiental (Grotto; Costa; Gomes, 2018). A burocracia e os custos envolvidos também se configuram como barreiras à formalização ambiental, o que é amplamente reconhecido na literatura como um dos principais entraves ao licenciamento em nível municipal (Silveira; Araújo Neto, 2014).

Adicionalmente, a vigência prolongada de algumas licenças pode reduzir a necessidade de renovação em curto prazo, contribuindo para a aparente redução no volume de emissões anuais. No entanto, considerando que a Licença de Operação (LO) possui, em regra, validade de quatro anos, o intervalo de 2019 a 2024 já seria suficiente para que algumas renovações fossem registradas, especialmente em empreendimentos regulares e em funcionamento contínuo. A ausência desses registros reforça a hipótese de que muitos empreendimento podem não estar renovando suas licenças dentro do prazo estabelecido. Além disso, as quedas no quantitativo de licenciamentos não acompanham o crescimento demográfico e econômico dos municípios brasileiros, o que pode indicar uma falha no alcance das políticas de regularização ambiental, comprometendo a efetividade do controle ambiental local (Farias da Costa; Albuquerque, 2021).

### **Tipos de Licença Emitidos**

Em relação aos tipos de licença emitidas, observou-se uma redução progressiva da aplicação do modelo trifásico tradicional, composto pela Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), e uma predominância crescente do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nos últimos anos. O número de LAS emitidas atingiu um pico em 2021, com 102 licenças concedidas, representando um esforço da gestão municipal em tornar o processo mais ágil e acessível, condizente com o impacto das atividades licenciadas (Gráfico 2).

Gráfico 2- Quantitativos de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS)



Fonte: Autora (2025)

O LAS é uma modalidade direcionada a empreendimentos de baixo impacto ambiental e apresenta como principais vantagens a celeridade processual, redução de custos e desburocratização do sistema, fatores que são especialmente relevantes para a regularização de pequenos negócios (Oliveira et al., 2022; Burmann, 2012). Essa modalidade tem sido recomendada por autores como instrumento para ampliar a adesão à legalidade ambiental e combater a informalidade empresarial (Silveira; Araújo Neto, 2014).

No entanto, apesar das vantagens, há desafios significativos na adoção generalizada do LAS, como a redução do rigor técnico na avaliação dos impactos ambientais, uma vez que a modalidade não exige estudos aprofundados, o que pode comprometer o monitoramento e a mitigação de danos ambientais (Machado, 2018; Milaré, 2009). Além disso, a concentração de processos em uma estrutura administrativa municipal inadequada pode gerar gargalos e comprometer a capacidade de fiscalização efetiva, especialmente em municípios com baixo quantitativo de profissionais habilitados nas Secretarias de Meio Ambiente (Costa; Albuquerque, 2021).

A adoção crescente do licenciamento simplificado no município de Corrente - PI representa, por um lado, um avanço em termos de desburocratização e incentivo à regularização ambiental. Contudo, é imprescindível que o município invista na capacitação de suas equipes técnicas, no fortalecimento institucional dos órgãos ambientais locais e na criação de mecanismos de fiscalização eficazes, garantindo que a simplificação dos processos não comprometa a qualidade do controle ambiental.

A experiência de Corrente - PI reflete um cenário comum entre os municípios brasileiros: o desafio de equilibrar desenvolvimento econômico, inclusão de pequenos empreendedores e proteção ambiental. A consolidação de um sistema de licenciamento eficiente, acessível e tecnicamente robusto é um passo fundamental para a construção de políticas públicas sustentáveis e eficazes em nível local.

### **Principais Desafios do Licenciamento Ambiental no Município**

O município enfrenta dificuldades significativas no processo de licenciamento ambiental, destacando-se a ausência de um sistema informatizado para o gerenciamento dos processos e a falta de investimentos na estrutura do órgão ambiental local. Essa realidade reflete um cenário recorrente em muitos municípios brasileiros, onde a descentralização do licenciamento ambiental ocorreu sem o devido suporte técnico e institucional. Conforme Azevedo (2023), a carência de

recursos técnicos e financeiros compromete a eficiência do licenciamento, provocando atrasos nos trâmites e limitando a capacidade de fiscalização. Nesse contexto, torna-se evidente a importância de equipes técnicas qualificadas e de uma infraestrutura adequada para garantir a correta aplicação das normas ambientais. A falta desses elementos compromete diretamente a qualidade das licenças emitidas e enfraquece o papel do licenciamento como instrumento de controle e prevenção de impactos ambientais.

Outro obstáculo relevante é a falta de programas municipais que ofereçam apoio técnico e orientação às pequenas empresas durante o processo de licenciamento. Pequenos empreendedores enfrentam dificuldades burocráticas que tornam a regularização ambiental um desafio. Segundo Griseli (2016), o excesso de burocracia pode desestimular a formalização dos negócios, levando muitos a atuarem de forma irregular. A falta de políticas públicas voltadas especificamente para esse público contribui para o aumento da informalidade e da degradação ambiental sem controle, como destacado também por Griseli (2016), ao relacionar a ausência de suporte técnico ao descumprimento das normas ambientais por pequenas empresas.

Para tornar o licenciamento ambiental mais eficaz no âmbito municipal, é fundamental investir na qualificação técnica das equipes, na modernização dos sistemas administrativos e na criação de políticas que incentivem e facilitem a regularização ambiental dos pequenos empreendimentos. Além disso, é recomendável revisar o modelo de licenciamento utilizado, promovendo alternativas mais rápidas e compatíveis com a realidade local. A ampliação do uso das Licenças Ambientais Simplificadas (LAS), por exemplo, tem se mostrado uma alternativa eficiente para reduzir a burocracia e facilitar a adesão de empreendedores à regularização ambiental.

### Cancelamento e Negação de Licenças

Durante a análise dos dados coletados e no repasse de informações pela Secretaria Municipal, foi identificado um caso de negativa de licença ambiental ocorrido no ano de 2023. O empreendimento em questão era um matadouro, cuja solicitação foi negada devido à inadequação da caixa de resíduos utilizada. O equipamento apresentava vazamentos e não possuía capacidade suficiente para armazenar corretamente os efluentes gerados pela atividade, como ilustrado na Figura 1.

Figura 1 – Estrutura inadequada para alocação de efluentes



Fonte: SEMMAR (2024).

A ausência de uma estrutura adequada para o armazenamento e tratamento dos resíduos representa um risco significativo para o meio ambiente e para a saúde pública. Problemas como a contaminação do solo e da água, além da proliferação de vetores de doenças como ratos e insetos, tornam-se comuns nesses casos. Além disso, a gestão inadequada dos resíduos sólidos e líquidos são uma das principais causas de impactos ambientais em áreas urbanas, especialmente quando associada à ausência de fiscalização efetiva (Azevedo, 2023; Griseli, 2016).

Apesar da licença ter sido negada, o matadouro seguiu operando normalmente, o que revela falhas no sistema de fiscalização ambiental do município. A continuidade de atividades potencialmente poluidoras sem o devido licenciamento compromete seriamente a qualidade ambiental e pode gerar impactos cumulativos ao longo do tempo. Esse cenário reforça a necessidade de medidas mais firmes por parte dos órgãos competentes, incluindo ações de monitoramento, aplicação de sanções e estratégias de regularização ambiental.

Para garantir a efetividade do licenciamento, é essencial que o município disponha de mecanismos de fiscalização bem estruturados, com apoio técnico e jurídico, e promova ações educativas junto aos empreendedores, visando à adequação ambiental das atividades econômicas.

### Considerações finais

O licenciamento ambiental representa um instrumento fundamental para o desenvolvimento sustentável, permitindo que a atividade empresarial se alinhe às exigências legais e à preservação do meio ambiente. Ao longo deste trabalho, foi possível compreender que, apesar de sua importância, o processo de licenciamento ainda se apresenta como um grande desafio para pequenas empresas, que enfrentam entraves como burocracia, custos elevados, falta de orientação técnica e dificuldade de acesso à informação.

Contudo, observou-se também que, quando bem conduzido, o licenciamento ambiental pode trazer benefícios significativos para essas organizações, tais como a regularização perante os órgãos competentes, a melhoria da imagem institucional, a prevenção de riscos ambientais e legais, além da promoção de práticas mais sustentáveis em seus processos produtivos.

Foi observado que a Secretaria Municipal requer a adição de uma maior quantidade de técnicos habilitados para fornecer continuidade ao acompanhamento do monitoramento das atividades e uma gestão mais efetiva para coibir as atividades que não apresentem suas licenças ambientais.

Dessa forma, conclui-se que é essencial que políticas públicas e iniciativas de apoio técnico sejam fortalecidas, visando facilitar o acesso das micro e pequenas empresas ao licenciamento ambiental. A simplificação de procedimentos, a capacitação de empreendedores e a integração entre os órgãos ambientais são estratégias que podem promover maior eficiência e eficácia ao processo, contribuindo para a harmonização entre o desenvolvimento econômico e a preservação dos recursos naturais.

### Referências

ALVES, Laís Hilário; et al. **Análise documental e sua contribuição no desenvolvimento da pesquisa científica**. Cadernos da FUCAMP, Monte Carmelo, v. 20, n. 43, p. 51–63, 8 mar. 2021.

AZEVEDO, J. M. **Licenciamento ambiental municipal e sua relação com a Política Nacional do Meio Ambiente**: um estudo em municípios goianos. 2023.

BARBOSA, E. M.; BARATA, M. M. L.; HACON, S. S. A saúde no licenciamento ambiental: uma proposta metodológica para a avaliação dos impactos da indústria de petróleo e gás. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 17, n. 2, p. 299-310, 2012.

BATTISTELLA, F. et al. **Licenciamento ambiental municipalizado em município do nordeste riograndense**, 2015.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 11 fev. 2025.

BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. **Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência comum relativa à proteção ambiental.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 maio 2025.

BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 139, p. 58-67, 23 jul. 2008.

BURMANN, A. **Estudo crítico do licenciamento ambiental municipal no estado do Rio Grande do Sul.** Canoas: Unilasalle, 2012.

CARDOSO, M. M. A.; ALMEIDA, R. F. B. Degradação ambiental e qualidade da água de rios urbanos: o caso dos corpos d'água de Paraíso do Tocantins, TO, Brasil. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 6, n. 3, p. 28-47, jul./set. 2022. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/1135/397>. Acesso em: 18 jun. 2025.

CARVALHO, M. **Os desafios do licenciamento ambiental municipal.** Goiânia: Ministério Público do Estado de Goiás – MPMGO, 15 abr. 2013. <https://www.mpmgo.mp.br/portal/system/resources/W1siZiIsIjIwMTMvMDQvMTUvMTRfNDRfMDRfODg0X09zX2Rlc2FzaW9zX2RvX2xpY2VuY2NpYW1lbnRvX2FtYmllbnRhbF9tdW5pY2lwYWwu-pdf>. Acesso em: 18 jun. 2025.

COSTA, G. M. da. **Licenciamento ambiental nos municípios da Grande Aracaju: desafios e possibilidades.** São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2015.

COSTA, M. S. F. da; ALBUQUERQUE, H. N. de. O licenciamento ambiental no Brasil e os seus desafios na proteção do meio ambiente. **Revista Saúde e Meio Ambiente – RESMA-UFMS-Três Lagoas**, v. 12, n. 2, p. 101-115, jan./jul. 2021.

DE BRITO, F. P. M. Licenciamento ambiental municipal e a LC nº 140/2011. **Revista de Direito**, v. 6, n. 1, p. 105-141, 2014.

FARIAS, T. **Licenciamento ambiental: aspectos teóricos e práticos.** 9. ed. atualizada. 2024. GARBACCIO, G. L.; SIQUEIRA, L. N.; ANTUNES, P. B. Licenciamento ambiental: necessidade de simplificação. **Justiça do Direito**, v. 32, n. 3, p. 562-582, set./dez. 2018.

GRISELI, J. F. **Desafios do licenciamento de atividades de impacto local: licenciamento municipal.** 2016. 32 f. Monografia (Especialização em Gestão Ambiental em Municípios) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Medianeira, 2016.

GROTTO, B. de D. et al. **Licenciamento ambiental no Brasil: definições e desafios.** Gestão e Análise Ambiental, 2018.

GURGEL JÚNIOR, F. J. Aspectos do licenciamento ambiental municipal: um estudo de caso do município de Volta Redonda/RJ. **Cadernos UniFOA**, Volta Redonda, n. 26, p. 115-122, dez. 2014.

**IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.** *Pesquisa — Cadastro Central de Empresas – CEMPRE: número de empresas e unidades locais atuantes em 2017 – Corrente (PI).* Portal Cidades@, 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/corrente/pesquisa/19/0?ano=2017>. Acesso em: 18 jun. 2025.

MACHADO, L. B. **Licenciamento ambiental municipal:** uma análise das práticas e desafios na sua aplicação em municípios da Bahia. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2018.

MILARÉ, É. **Direito do ambiente:** a gestão ambiental em foco. 7. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

NASCIMENTO, D. T. do; BURSZTYN, M. A. A. Descentralização da gestão ambiental: análise do processo de criação de organizações municipais de meio ambiente no sul catarinense. **Revista do Serviço Público**, v. 62, n. 2, p. 185-208, 2011.

NASCIMENTO, T.; FONSECA, A. A descentralização do licenciamento ambiental na percepção de partes interessadas de 84 municípios brasileiros. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, v. 43, p. 152-170, 2017.

OLIVEIRA, R. S. et al. Avaliação do licenciamento ambiental simplificado declaratório para atividades de baixo potencial poluidor no Estado de Pernambuco, Brasil. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, v. 9, n. 21, p. 237-254, 2022.

PADULA, R. C.; SILVA, L. P. da. Gestão e licenciamento ambiental no Brasil: modelo de gestão focado na qualidade do meio ambiente. **Cadernos EBAPE.BR**, 2005.

PASSAMANI, A. J. et al. Qualidade socioambiental de praças: indicadores de Conforto e Imagem. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 6, n. Edição Especial, p. 99-112, mar. 2022. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/1193/362>. Acesso em: 18 jun. 2025.

REIS, M. M. **Licenciamento ambiental municipal:** instrumento garantidor da realização do desenvolvimento sustentável. 2012. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2012.

REGANHAN, R. P. et al. Licenciamento ambiental no Brasil: desafios e perspectivas. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental**, v. 7, n. 2, p. 113-130, 2013.

RIZZO, F. A. et al. Análise dos elementos morfométricos da Bacia Hidrográfica do Córrego do Pequiá como instrumento de suporte à sua gestão. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 6, n. 3, p. 101-116, jul./set. 2022. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/1218/400>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SILVA, A. J. M. da et al. Estudo de viabilidade de usina de biogás para geração de energia elétrica em Sítio Novo do Tocantins. **Revista Sítio Novo**, Palmas, v. 5, n. 3, p. 6-15, jul./set. 2021. Disponível em: <https://sitionovo.ifto.edu.br/index.php/sitionovo/article/view/909/313>. Acesso em: 18 jun. 2025.

SILVEIRA, M.; ARAÚJO NETO, M. D. Licenciamento ambiental de grandes empreendimentos: conexão possível entre saúde e meio ambiente. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 9, p. 3829-3838, 2014.

### Agradecimentos

Agradecemos à Prefeitura de Corrente – Piauí pela disponibilização das informações necessárias a realização do trabalho.

### Informações Complementares

Descrição		Declaração
Financiamento		Não se aplica.
Aprovação ética		Não se aplica.
Conflito de interesses		Não há.
Disponibilidade dos dados de pesquisa subjacentes		O trabalho não é um <i>preprint</i> e os conteúdos subjacentes ao texto da pesquisa estão contidos neste artigo e também depositados por meio de um Trabalho de Conclusão de Curso, disponível na Base Institucional Acadêmica do Instituto Federal do Piauí (endereço de acesso: <a href="http://bia.ifpi.edu.br:8080/jspui/">http://bia.ifpi.edu.br:8080/jspui/</a> ).
CrediT	Mylena Timoteo De Souza	Funções: desenvolvimento da escrita e coleta de dados.
	Thiago de Norões Albuquerque	Funções: escrita e revisão textual.

*Avaliadores: Jeferson Gabriel da Encarnação Coutinho\*. O avaliador “A” optou por ficar em anonimato.*

*Revisora do texto em português: Jéssica Catharine Barbosa de Carvalho\*\*.*

*Revisora do texto em inglês: Clarissa de Araújo Moura\*\*.*

*Revisora do texto em espanhol: Graziani França Claudino de Anicézio.*

\* Autorizou somente a divulgação da identidade como avaliador no trabalho publicado.

\*\* Conforme informado pelos autores e comprovado por documentos anexados ao sistema da Revista.